



## MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE CAPINA MECANIZADA, ROÇAGEM, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO-FIO E POSTES

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Palmares do Sul – RS

OBRA: Serviços de Capina Mecanizada, Roçagem, Limpeza e Pintura de Meio-Fio e Postes

ENDEREÇO: Diversos trechos de ruas e avenidas QUINTÃO – Palmares do Sul/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**  
*SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE*  
*DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA*



<b>Sumário</b>	
INTRODUÇÃO.....	3
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.....	4
FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	5
SERVIÇOS.....	5
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	5
1. CAPINA COM PINTURA DO MEIO-FIO.....	5
1.1. CAPINA.....	5
1.1.1 GENERALIDADES.....	5
1.1.2 RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS.....	6
1.2 PINTURA DE MEIO-FIO.....	6
1.2.1 PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIO.....	6
1.2.2 DOSAGEM DE PRODUTOS.....	6
1.2.3 PINTURA.....	6
1.3 ROÇAGEM DOS PASSEIOS PÚBLICOS NÃO PAVIMENTADOS.....	6
VISTORIA E LIBERAÇÃO DE OBRAS.....	7
EQUIPAMENTOS E PESSOAL MÍNIMOS.....	7
REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	7
OBSERVAÇÕES GERAIS.....	8
MEDIÇÃO E VISTORIA.....	8
PAGAMENTOS.....	8

JK

AB



## INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo fixar as condições gerais e os métodos de procedimento dos serviços de fornecimento de material e de mão de obra para execução de capina mecanizada nas sarjetas/meios-fios, roçado no passeio, limpeza e pintura dos meios-fios, pintura de postes de iluminação pública, bocas de lobo em locais a serem definidos, abrangendo as seguintes quantidades máximas de:

- para vias com pedra irregular;

Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas normas brasileiras de (ABNT) em vigor atualmente.

Os locais serão definidos pela Secretaria de Obras da prefeitura municipal de Palmares do Sul, sendo que o pagamento será feito conforme contrato, medidos os trechos executados no período através de vistorias quinzenais dos técnicos da prefeitura dentro do período de execução dos serviços.

Os trechos onde deverão ser feitos os trabalhos serão definidos previamente pela CONTRATANTE através de mapeamento da necessidade no momento, a fim de que a CONTRATADA possa fazer sua programação de pessoal, equipamentos e materiais.

Não será permitida, a utilização de processos químicos ou biológicos para a execução dos serviços.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa CONTRATADA, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta do canteiro de obras, de acordo com as normas vigentes.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL poderá exigir da empresa CONTRATADA a substituição de quaisquer equipamentos utilizados, desde que verificada a sua incapacidade para a execução das tarefas, ou por conduta inadequada a boa administração do canteiro.

JA

AB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**  
*SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE*  
*DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA*



verificada a sua incapacidade para a execução das tarefas, ou por conduta inadequada a boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas e mão de obra, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA sob pena de rescisão.

As providências e as despesas necessárias para as instalações provisórias, execução das obras e de danos a terceiros ou ao patrimônio público serão de competência e de responsabilidade da CONTRATADA.

Os trabalhos que não satisfazem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL mediante apontamento, devendo a empresa CONTRATADA providenciar a reconstituição dos serviços executados, imediatamente após a ordem de serviço.

É totalmente de responsabilidade da empresa contratada o conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul.

#### **MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

As máquinas, as ferramentas e os equipamentos deverão observar rigorosamente as Normas de Segurança do Trabalho, conforme legislação vigente.

As partes móveis de equipamentos e ferramentas quando em uso, deverão ser protegidas por tapumes móveis (tela de proteção). As ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, vias, escadas, andaimes e superfície de trabalho.

A sinalização viárias e desvios do trânsito serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive se houver danos a terceiros ou ao patrimônio público por falha neste serviço. A solicitação de desvios deverá ser solicitada ao Departamento de Trânsito do município com antecedência.

Também deverão ser providenciados banheiros químicos para atender as equipes de trabalho.



## FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A administração pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras de serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos deste memorial e do contrato.

### SERVIÇOS

Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços, adaptando-se as condições locais e compreendendo ferramentas e máquinas para capina, roçado e limpeza, para pinturas: trinchas, baldes, pincéis, rolos, etc.

Além dos equipamentos, todo o material para pintura compreendendo cal para pintura, água, cola, fixador, entre outros, será fornecido pela CONTRATADA.

Os trabalhos de capina das sarjetas, limpeza do meio fio, roçado dos passeios, pintura e entrega do local, livre e desimpedido, é de responsabilidade da CONTRATADA.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. CAPINA COM PINTURA DO MEIO-FIO.

Deverão ser removidas as gramas, a vegetação rasteira, aterros e restos de objetos de qualquer natureza na largura de 1,5m (um metro e meio) a contar a partir da junção do meio fio com passeio em direção ao centro da rua deixando as mesmas varridas e em condições adequadas de uso.

O material de construção que por ventura estiver depositado junto à pavimentação ou passeio público deverá ser recolhido com vistas à não impedir o bom andamento dos trabalhos.

##### 1.1. CAPINA

##### 1.1.1 GENERALIDADES

Deverão ser removidas as gramas, a vegetação rasteira, aterros e restos de objetos de qualquer natureza na largura de 1,5m (um metro e meio) a contar a partir da junção do meio fio com passeio em direção ao centro da rua deixando as mesmas varridas e em condições adequadas de uso.

O material de construção que por ventura estiver depositado junto à pavimentação ou passeio público deverá ser recolhido com vistas à não impedir o bom andamento dos trabalhos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**  
*SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE*  
*DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA*



**1.1.2 RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS**

Será feito com o veículo da empresa CONTRATADA de forma simultânea, evitando desta forma que o vento, ou a chuva, ou o trânsito de veículos possa espalhar o material capinado.

O local de descarte da capina e demais resíduos da operação ficará a cargo do município.

**1.2 PINTURA DE MEIO-FIO**

Os meios fios serão pintados na cor branca com cal para pintura. Para a aplicação de revestimento final deverão ser tomadas as seguintes precauções:

**1.2.1 PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIO**

Deverão ser rigorosamente preparadas, isentas de poeira, detritos, fragmentos soltos, rebarbas, graxas, óleos e ceras, para que a pintura tenha perfeita aderência na superfície a ser tratada.

**1.2.2 DOSAGEM DE PRODUTOS**

Deverão ser respeitadas as dosagens recomendadas pelo fabricante, necessárias para a área a ser pintada, não se utilizando as sobras em outras superfícies para a qual não foi preparada.

**1.2.3 PINTURA**

Toda a pintura será feita com demãos necessárias ao perfeito recobrimento, no mínimo em duas mãos, sobre as superfícies preparadas devidamente, sendo usada a cor branca. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Não deverá haver respingos no entorno, seja na sarjeta ou no passeio público.

A pintura poderá ser feita com trinchas, pincéis ou rolos desde que o acabamento final fique perfeito, devendo ser dadas quantas demãos necessárias para este fim. Caso necessário, poderão ser feitas misturas com cola ou fixador.

**1.3 ROÇAGEM DOS PASSEIOS PÚBLICOS NÃO PAVIMENTADOS**

Os passeios públicos não pavimentados deverão ser roçados até a altura máxima de 4m (quatro metros) a partir do meio fio, através de roçadeiras manuais à gasolina, inclusive junto aos terrenos baldios.

Os resíduos de qualquer natureza (construção civil, poda de árvores, etc.) que porventura estiverem depositados junto ao passeio público deverão ser recolhidos com vistas a não impedir o bom andamento dos trabalhos. O destino destes resíduos será o mesmo que os da capina.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**  
*SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE*  
*DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA*



### VISTORIA E LIBERAÇÃO DE OBRAS

A liberação dos pagamentos será feita mediante vistoria, que constatará a quantidade e a qualidade dos serviços executados, cabendo a fiscalização o aceite dos serviços.

A Secretaria de Obras acompanhará os serviços, que após a conclusão dos trechos, elaborará o devido Parecer Técnico.

### EQUIPAMENTOS E PESSOAL MÍNIMOS ESTIMADOS

Os equipamentos mínimos necessários para a execução dos referidos serviços serão:

- 2 (dois) tratores gabinados com capinadeira mecânica e dois operadores
- 2 (duas) retroescavadeiras e dois operadores
- 2 (dois) caminhões caçambas e dois motoristas
- 6 (seis) roçadeiras à gasolina tipo costais
- (dois) tapumes móveis
- (duas) equipes com dez integrantes cada
- 1 (um) veículo para o transporte dos funcionários e um motorista

### REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de registro de pessoa física referente ao(s) responsável(is) técnico(s), com documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- Comprovação de possuir em seu quadro técnico Engenheiro ou Técnico de Segurança do trabalho.
- Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- Comprovação de aptidão da licitante para a prestação de serviço cujo objeto seja compatível com o objeto desta licitação, apresentada através de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado de CAT, em nome de um dos responsáveis técnicos da empresa, comprovando a execução dos serviços com características semelhantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**  
*SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE*  
*DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA*



### OBSERVAÇÕES GERAIS

A empresa CONTRATADA deverá dar garantias da execução dos serviços sendo de inteira responsabilidade dos mesmos a entrega dos serviços em perfeitas condições de higiene e limpeza, o qual receberá o aceite dos serviços com o termo de Conclusão de Serviços. O prazo de execução dos trabalhos apontados a cada 20% da quantidade máxima deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias.

### MEDIÇÃO E VISTORIA

Os serviços de capina, roçagem e pintura de meio fio serão medidos em unidade de metro quadrado (asfaltada ou de pedra irregular).

Os postes deverão ser medidas por unidade.

Constatadas irregularidades ou má execução, A contratada não será remunerada sem os devidos consertos.

A empresa contratada deverá informar por escrito, quinzenalmente, os trechos a serem medidos.

### PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados conforme mensalmente, conforme serviços executados. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas, além dos materiais com a mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administração das despesas indiretas, encargos diversos e todos eventuais necessários e exigidos pelas normas em vigor para a perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA providenciará a Certidão Negativa de Débito Trabalhista e Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como manter as condições de habilitação para o pagamento dos serviços realizados.

Palmares do Sul, 09 de novembro de 2023.

ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ

Eng<sup>o</sup> Civil - CREA 76.828